



Moção de Aplausos nº 09/2018

Autores:

Geraldo Rene Behlau Weber - PSDB

Ezequiel de Andrade - PR

Janayna Gomes Silvino - PR

Jeferson Rubens Garcia - PMDB

Edson da Cunha Speck - PMDB

Osni Ocker - PR

José Antônio Stoklosa - PSD

José Maria Caldeira - PMDB

Thomaz William Palma Sohn - PSD

Assunto: aplaude e congratula o Grupo Eterno Louvor, pelo seus 20 anos de história em Itapoá.

A Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, por unanimidade, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Aplausos ao Grupo Eterno Louvor, pelo seus 20 anos de história.

O Grupo Eterno Louvor foi criado em junho de 1998 por membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia da Barra do Saí: Ozail, Zeno e sua esposa Audenir, Gelson e sua esposa Elizete, Marlene e Marta, Ademir e sua esposa Cris, José Afonso e sua esposa Elisete.

O objetivo era louvar o nome de Deus somente na igreja que frequentavam, mas no decorrer do tempo começaram a aparecer convites para cantar em outras igrejas e eventos. Em 2007, houve uma reformulação no grupo. Essa reformulação permanece praticamente até hoje, somente a Elis entrou há um ano e meio no grupo.

O grupo atual está assim formado:

- Sopranos: Cris, Elisete, Franciane e Suzana;
- Contraltos: Silvana, Aline Arins e Aline Guibes;

- Tenores: José Afonso, Zeno, Gelson e Cleverson;
- Baixos: Ozail, Luciano e Francis;
- Sonoplasta: Roger e Ademir; e,
- Diretor do Grupo Ademr.

Assim, diante da proposição, esta Casa de Leis, em nome do povo itapoense, aprova a presente Moção de Aplausos nº 09/2018.

É a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 21 de junho de 2018.

Geraldo Rene Behlau Weber – PSDB

[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PR

[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino – PR

[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia – PMDB

[assinado digitalmente]

Edson da Cunha Speck – PMDB

[assinado digitalmente]

Osni Ocker – PR

[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa – PSD

[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira – PMDB

[assinado digitalmente]

Thomaz Willam Palma Sohn – PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>